



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0136/2012

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

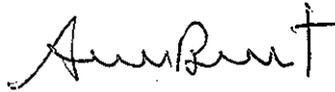
D E C R E T A

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2012.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de novembro de 2012.


ALDOIR BERNART
PREFEITO